

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Resumo Não Técnico

Outubro 2018

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. METODOLOGIA DA AAE.....	3
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	5
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO PLANO	5
3.2 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO.....	7
3.3 PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	8
4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO.....	13
5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FCD.....	18
6. DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO.....	31
7. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO.....	34
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento Territorial do PPALEPM	5
Figura 2: Área de Intervenção do PPALEPM.....	6
Figura 3: Enquadramento Administrativo do PPALEPM.....	7
Figura 4: Zonamento Proposto do PPALEPM (Fonte: Focus Group)	10
Figura 5: Espaços previstos no PPALEPM.....	12
Figura 6: Esquema das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento	35

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantificação de áreas	12
Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico	14
Quadro 3: Fatores Críticos para Decisão.....	15
Quadro 4: Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD	16
Quadro 5: Efeitos esperados sobre o FCD Desenvolvimento Socioeconómico: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	19
Quadro 6: Efeitos esperados sobre o FCD Ordenamento e Qualificação do Território: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação	21
Quadro 7: Efeitos esperados sobre o FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	23
Quadro 8: Efeitos esperados sobre o FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação.....	29
Quadro 9: Medidas de Planeamento e Gestão	31
Quadro 10: Indicadores e Metas por FCD	36

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AdCL	Águas do Centro Litoral
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CCDR	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CP	Consulta Pública
DA	Declaração Ambiental
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DRC	Direção Regional de Cultura
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ERAE	Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fator Crítico para a Decisão
GEE	Gases com Efeito de Estufa
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PDM	Plano Diretor Municipal
PDMPM	Plano Diretor Municipal de Porto de Mós
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNA	Plano Nacional da Água
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PENSAAR	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
PP	Plano de Pormenor
PPALEPM	Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós
PPZIPM	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
QEPC	Quadro Estratégico para a Política Climática
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
REN	Reserva Ecológica Nacional
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
UOPG	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
ZIPM	Zona Industrial de Porto de Mós
ZAC	Zonas Ameaçadas pelas Cheias

1. INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Resumo Não Técnico (RNT), que acompanha o Relatório Ambiental (RA) do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós (adiante designado PPALEPM).

O PPALEPM destina-se à criação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, incluindo a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 definida no PDM de Porto de Mós¹, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor² e dois loteamentos industriais existentes adjacentes ao IC2.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho, aplicáveis a Planos, Programas e Políticas.

A aplicação da AAE aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), encontra-se corporizada no contexto jurídico-administrativo pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, (que revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) tem por objetivo fundamental integrar as questões ambientais na tomada de decisão estratégica e consiste num processo sistemático de avaliação das consequências ambientais de uma política, plano ou programa, neste caso do PPZIP, de modo a garantir que estas sejam plenamente integradas e consideradas de uma forma adequada no processo de tomada de decisão, juntamente com as considerações de carácter económico e social.

A AAE visa três objetivos concretos:

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de política;
- Detetar oportunidade e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a proposta de PPZIP e o respetivo Relatório

¹ Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto

² Declaração de 15 de outubro de 1996, alterada pela Declaração n.º 365/2002, de 5 de dezembro, e retificado pelo Aviso n.º 19870/2008, 10 de julho

Ambiental serão sujeitos a Discussão Pública. Neste contexto, de forma a assegurar um processo participativo, concluída a elaboração da Proposta de PPALEPM e previamente à sua aprovação, os elementos do Plano, bem como o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico, que dele fazem parte integrante, são submetidos a Discussão Pública, de forma a assegurar um processo participativo.

O presente RNT pretende sintetizar a informação relevante que resultou da AAE efetuada, nomeadamente as oportunidades e riscos de natureza ambiental e estratégica identificados, bem como as diretrizes de seguimento para uma gestão sustentável e ainda um Plano de controlo para a execução do PDM.

2. METODOLOGIA DA AAE

O procedimento de AAE garante que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação. A avaliação contempla assim a análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que o plano possa produzir no ambiente, permitindo a integração e adequação dos resultados da avaliação ambiental nas opções ao nível do uso, transformações e ocupação do solo.

Desta forma, a AAE será integrada no processo de planeamento, não devendo em caso algum ser considerada e conduzida como um processo paralelo ou autónomo. Assim, cada uma das etapas da AAE será articulada com as diferentes fases do processo de elaboração do Plano a que respeita e com as respetivas metodologias.

Tendo presente o objetivo de estabelecer uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano, distinguem-se 4 fases para o desenvolvimento da AA, nomeadamente:

- **Fase A:** Definição do âmbito e do alcance da AAE.

Elaboração do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD). Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental.

- **Fase B:** Elaboração do Relatório Ambiental.

O objetivo primordial desta fase é a realização de estudos técnicos de acordo com os FCD e o nível de pormenorização e alcance estabelecidos na Fase A, permitindo efetuar a análise de tendências em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas em fase de seguimento.

O Relatório Ambiental deverá contemplar a seguinte informação:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

- Elaboração do respetivo Resumo Não Técnico. Consulta pública e elaboração do Relatório Ambiental Final.

- **Fase C:** Elaboração da Declaração Ambiental (DA) e aprovação do Plano.

A DA é emitida pela Câmara Municipal em momento anterior à aprovação do plano e acompanha a proposta de plano a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

A DA deverá conter os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais do RA foram integradas na conceção do Plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas e pela discussão pública previstas no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e o resultado da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o art. 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.
- O resultado da realização das consultas e a ponderação dos resultados das mesmas devem constar obrigatoriamente da DA e quando aceites serem vertidas para a proposta de plano.

- **Fase D:** Execução e acompanhamento da execução do Plano.

Nesta Fase procede-se à monitorização e pós-avaliação documentada dos efeitos do plano no ambiente. Através desta monitorização pretende-se, por um lado verificar se os efeitos produzidos pelo plano são os que foram previstos em fase de AAE e, por outro lado, criar condições para a eventual adoção de medidas de mitigação ou de correção, adicionais às que estão previstas na DA e que se revelem necessárias.

A AAE desenvolvida no âmbito do PPALEPM segue, metodologicamente, as linhas de orientação constantes do “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (APA, 2012), que constitui uma versão revista e atualizada do anterior Guia publicado em 2007 pela APA (APA, 2007), e no documento de Orientação elaborado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DO PLANO

A área intervenção do Plano de Pormenor da ALEPM abrange 121 ha e situa-se no concelho de Porto de Mós, da região e distrito de Leiria, enquadrada por importantes eixos viários, nomeadamente pelo IC2 e IC9, que permitem uma excelente acessibilidade ao exterior, nas relações com os concelhos vizinhos, bem com os principais polos urbanos do país.

O IC9 possibilita a ligação entre a Nazaré (EN242) e Tomar (IC3) e atravessa a área de intervenção a norte, situando-se o seu nó de acesso no mesmo ponto de acesso à ALE de Porto de Mós. E o IC2/EN1 limita a área do Plano a poente e permite estabelecer as ligações longitudinais, entre Lisboa e Porto, e o acesso às restantes vias pertencentes à rede nacional rodoviária.

A área de intervenção fica situada a 4Km, a poente da Vila de Porto de Mós, que tem acesso a partir da ant. EN242-4 e a 20 km, a sul da Cidade de Leiria, com acesso pelo IC2. Lisboa localiza-se a 130 km, o Porto a 205 km e Coimbra a 100 km de distância.

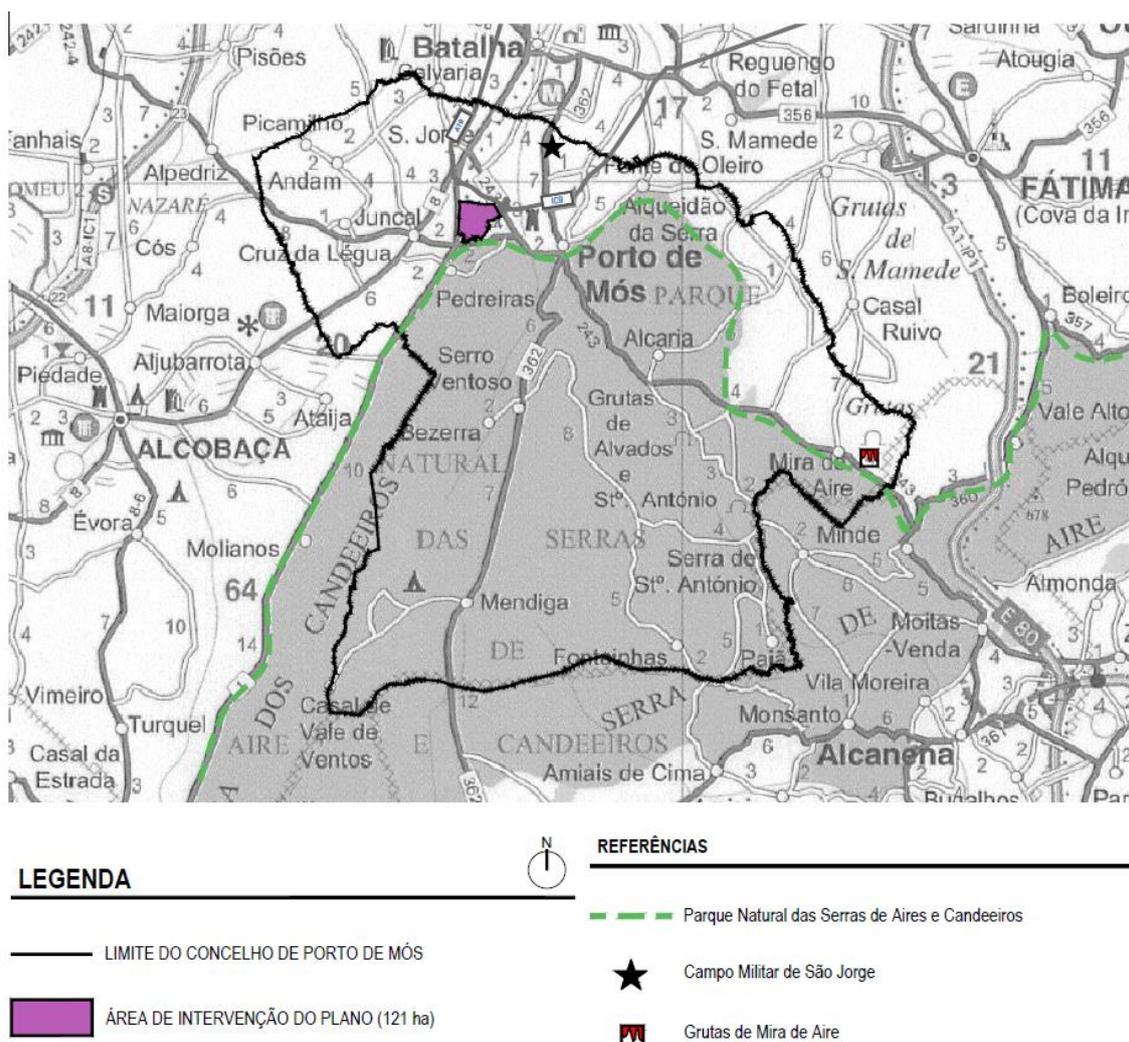


Figura 1: Enquadramento Territorial do PPALPEM

A área de implantação do Plano está enquadrada por eixos viários de importância de âmbito nacional e regional, sendo delimitada a poente pelo IC2/EN1 e a nascente pela EN243. A norte da área de intervenção do PP atravessa o recente IC9 e a sul a EM242-4 (antiga EN242-4), que estabelece a ligação ao centro da Vila de Porto de Mós (sede do concelho).

Esta área apresenta uma ocupação exclusivamente de cariz industrial e empresarial, encontrando-se a norte a área do plano de pormenor da zona industrial em vigor e a sul uma ocupação composta pela parcela industrial de grande dimensão da empresa SIRPLASTE e pelos lotes resultantes da implementação de dois loteamentos, em fase de consolidação (Lot. da Santeira e da Patinha).

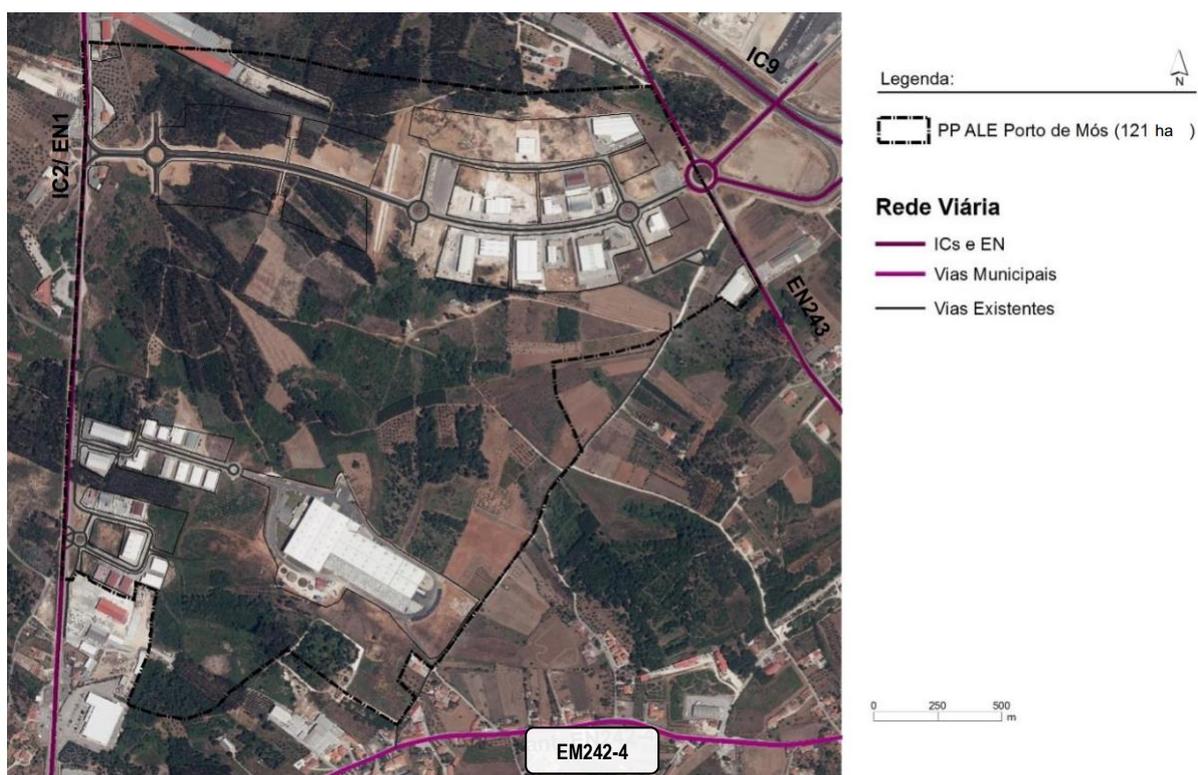


Figura 2: Área de Intervenção do PPALEPM

Administrativamente, encontra-se inserida nas freguesias das Pedreiras e de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro) do concelho de Porto de Mós, ocupando 20% e 80%, respetivamente.

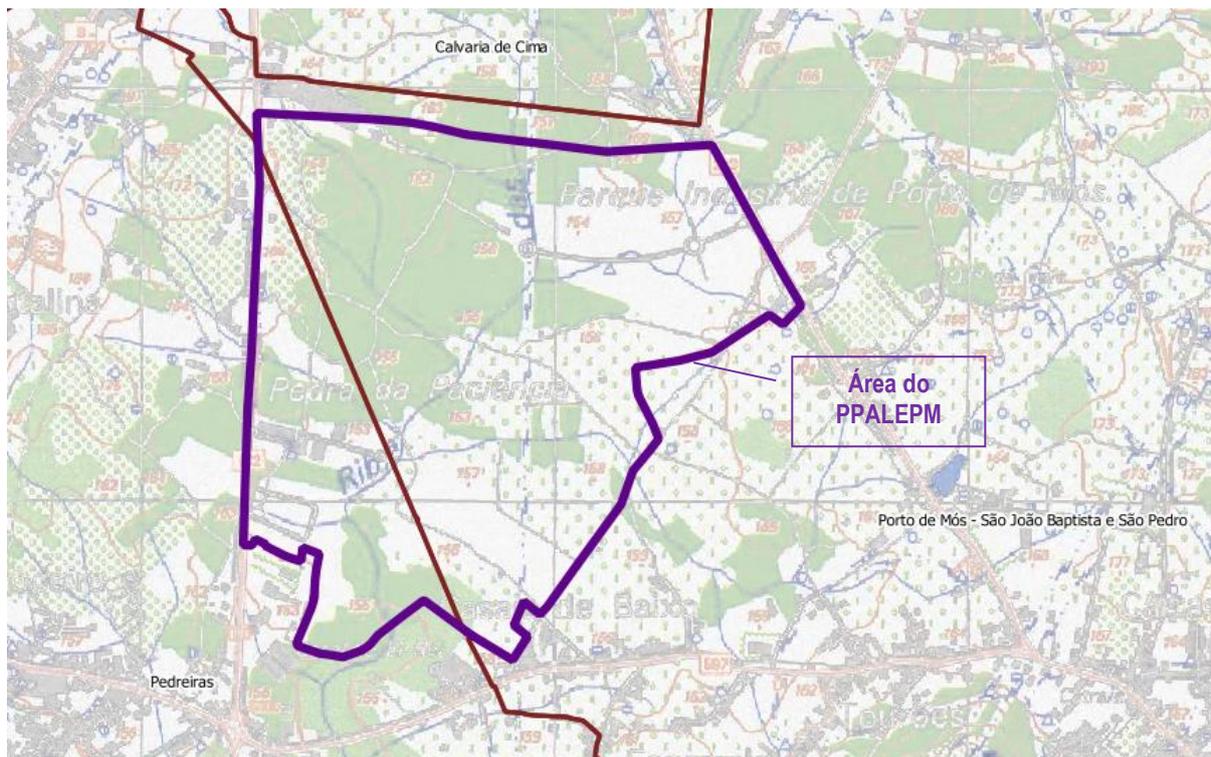


Figura 3: Enquadramento Administrativo do PPALEPM

3.2 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO

Conforme referido, o Plano de Pormenor destina-se à criação da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, incluindo a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U20 definida no PDM de Porto de Mós1, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós em vigor e dois loteamentos industriais existentes adjacentes ao IC2.

O objetivo primordial do Plano de Pormenor visa a criação de uma Área de Localização Empresarial de referência na região, atendendo ao contexto territorial em que se insere, de vocação empresarial, e ao atravessamento de importantes eixos viários (IC2 e IC9), enquanto fator importante de decisão para sediar empresas no concelho de Porto de Mós, prevendo a integração e consolidação da zona industrial existente e da ocupação empresarial adjacente ao IC2, beneficiando das condições excepcionais de acessibilidade, decorrentes da sua proximidade a importantes eixos viários de importância nacional (IC2 e IC9).

Neste sentido a Área de Localização Empresarial tem como objetivos gerais:

- responder à necessidade de localizar empresas de serviços na área de intervenção do Plano de Pormenor, considerando a expansão da Zona Industrial existente, parcialmente implementado, prevendo a disponibilização de novos lotes direcionados à procura existente no local e a criação de equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu funcionamento.
- prever a alteração da área do Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor, o qual será revogado com a publicação do PPALEPM, em resultado da ocupação existente e da necessidade de definir lotes de maior dimensão, atendendo aos usos industriais admitidos, e

de estabelecer o devido enquadramento urbanístico com a respetiva área de expansão, estabelecida no PDM em vigor.

- prever a integração e a devida articulação com a ocupação empresarial e industrial adjacente ao IC2, resultantes das duas operações de loteamento implementadas (Loteamento da Santeira e da Patinha).

A Área de Localização Empresarial de Porto de Mós irá permitir dar resposta à crescente procura de solo disponível neste local por parte das empresas, em virtude da atual zona industrial não ter lotes disponíveis em função das necessidades requeridas, para a instalação de atividades industriais, armazéns, comércio, serviços e de equipamentos de suporte à atividade empresarial, e que simultaneamente contribua para o desenvolvimento local, para a atração e fixação de população e para a criação de emprego e valorização dos recursos humanos.

O Plano define a concretização da organização espacial da área de intervenção, de acordo com os princípios definidos pelo PDM de Porto de Mós, cuja revisão foi publicada através do Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto e atendendo às seguintes linhas delineadoras:

- Promover a ocupação, uso e transformação do solo da área destinada à Área de Localização Empresarial num local devidamente estruturado, ancorada em conceitos de planeamento e urbanismo e numa gestão sustentável;
- Definir indicadores e condicionamentos para a implementação de uma estrutura qualificada, apoiada numa rede viária coerente e devidamente integrada na rede preexistente, prevendo espaços destinados à circulação pedonal e estacionamento;
- Contemplar uma estrutura verde que permita salvaguardar e valorizar as áreas de sensibilidade ecológica e as áreas atravessadas pelas linhas de drenagem e com risco de alagamento, prevendo a sua integração na área de localização empresarial, enquanto espaço verde de contemplação e de lazer.
- Dotar a área do plano com equipamentos e infraestruturas de apoio.
- Definir uma estrutura urbana de base que permita criar condições para a fixação de atividades económicas, nomeadamente indústrias, serviços e comércio, e outras funções complementares.

3.3 PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO

A proposta de implantação para a área de localização empresarial teve em consideração as preexistências e os compromissos existentes, as condicionantes legais, o cadastro e os acessos e ligações viárias existentes.

Na Planta de Implantação estão definidas as parcelas com os respetivos polígonos de implantação, destinadas aos diferentes usos, nomeadamente, Indústria/ Armazéns/ Serviços / Comércio; Comércio e Serviços; Unidades de Gestão de Resíduos e Equipamentos de utilização coletiva, bem como os

espaços verdes e os espaços destinados à circulação viária e pedonal, ao estacionamento e a área de apoio às infraestruturas urbanas.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Planta de implantação, estabelece, designadamente, "*o desenho urbano e as parcelas, os alinhamentos e o polígono base para a implantação de edificações, a altura total das edificações ou a altura das fachadas, o número de pisos, o número máximo de fogos, a área de construção e respetivos usos, a demolição e manutenção ou reabilitação das edificações existentes e a natureza e localização dos equipamentos, dos espaços verdes e de outros espaços de utilização coletiva*".

A proposta de desenho urbano assenta numa estrutura viária definida a partir da rede viária existente, estabelecida e construída no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós (ZIPM) em vigor, situado a norte entre o IC2/ EN1 e a EN243/ nó do IC9, e dos dois loteamentos existentes, nomeadamente o da Patinha (Alvará n.º 2/99) e o da Santeira (Alvará n.º 3/99), implantados ao longo do IC2/ EN1.

O presente Plano revoga o Plano de Pormenor da Zona Industrial em vigor, incorporando, contudo, as parcelas e malha já implementadas, bem como os respetivos usos e parâmetros urbanísticos, de modo a permitir a definição de parcelas de maior dimensão, dando assim resposta às necessidades das atividades que se pretendem implantar. Neste sentido, a proposta pretende, assim, definir uma estrutura urbana coerente e integrada na malha preexistente e consolidada. A integração da proposta do PP em vigor da ZIPM tem ainda como objetivo rentabilizar o aproveitamento das infraestruturas existentes, eliminar os lotes previstos sobrepostos a preexistências (MADIVER) e retirar a cortina arbórea a sul, para prever a expansão da zona industrial.

No que se refere aos loteamentos existentes e outras unidades industriais existentes, como é o caso da parcela de grande dimensão ocupada pela SIRPLASTE, prevê-se a manutenção da situação existente e o enquadramento da ocupação e estrutura viária existente. Para a articulação da rede viária existente com a proposta nestes locais, considera-se a rotunda do loteamento da Santeira, bem como a via prevista no Loteamento da Patinha, ainda não implementada.

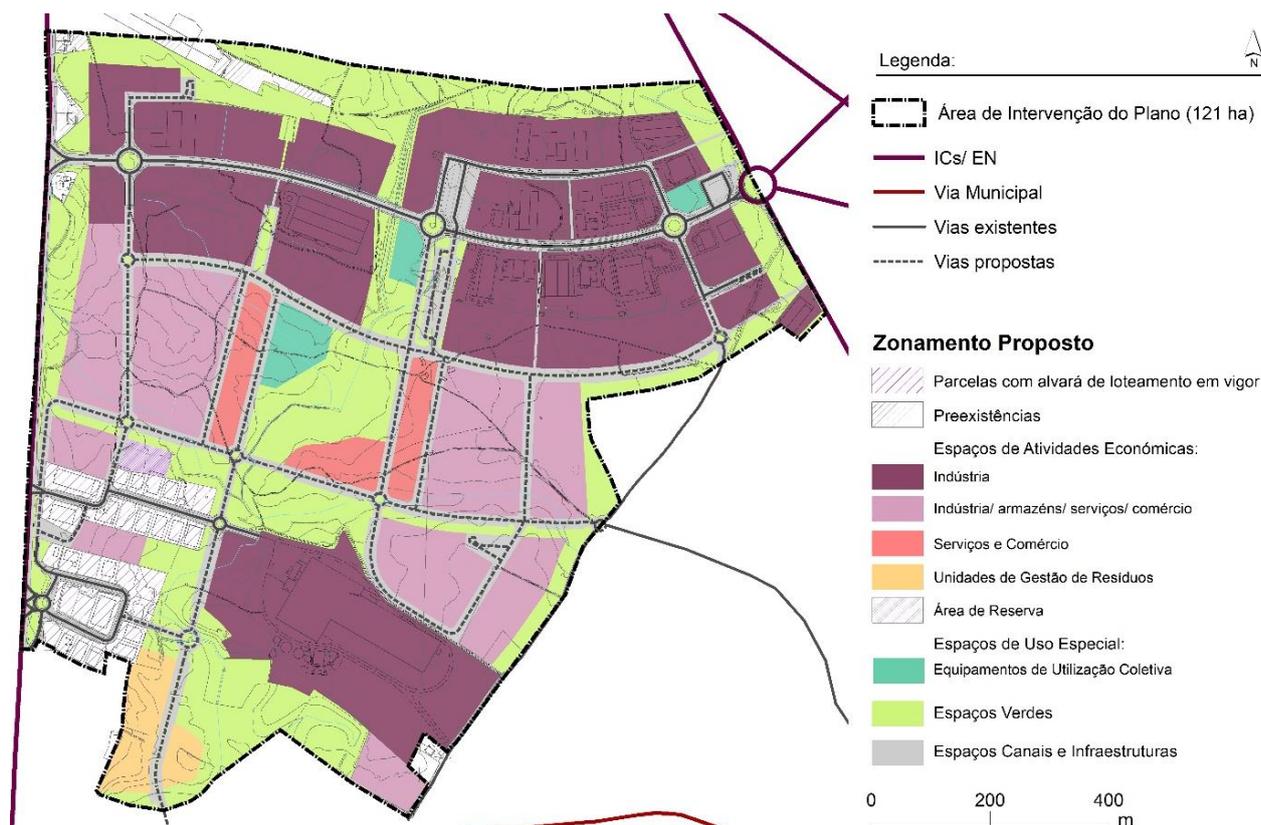


Figura 4: Zonamento Proposto do PPALEPM (Fonte: Focus Group)

A ZIPM possui três pontos de cruzamento, feitos a partir de rotundas internas que constituem os pontos de conexão à área de expansão, prevendo-se o desenvolvimento dos eixos viários preexistentes, a sua interligação à estrutura existente e prevista resultante dos dois loteamentos industriais e a interligação da área de localização empresarial à antiga EN242-4, que atravessa a sul e estabelece a ligação à vila de Porto de Mós.

No que se refere ao zonamento previsto para a ALE de Porto de Mós, a proposta visa assim a integração das parcelas, compromissos e vias existentes e prevê a salvaguarda da área de Reserva Ecológica Nacional, enquadrando-a na intervenção como um espaço de descompressão da ocupação das atividades económicas envolventes e enquanto espaço de contemplação e de recreio e lazer, e de valorização da área de localização empresarial.

Identifica como parcelas com alvará de loteamento em vigor as resultantes dos alvarás n.º 2/99 e n.º 3/99, que se regulam pelos respetivos alvarás, e identifica as parcelas existentes, a norte, ao longo do IC2/EN1 como preexistências, às quais se aplicam os parâmetros definidos no PDM, transpostos para o presente Plano.

Na área integrada na Zona Industrial de Porto de Mós existente, resultante da implementação do plano de pormenor em vigor, as parcelas edificáveis destinam-se exclusivamente à fixação de indústria, à semelhança do previsto no Plano de Pormenor em vigor, consolidando desta forma a ocupação existente. No quadro de edificabilidade das parcelas, estas parcelas encontram-se identificadas com uma letra, à semelhança da identificação no anterior plano de pormenor, pela qual

se encontram registadas. No total, encontram-se nestas condições 38 parcelas, resultando algumas delas da junção de 1 ou mais lotes.

Na restante área, tendo por base a malha urbana definida, são definidos quarteirões destinados à fixação de atividades económicas em geral, nomeadamente indústria, armazéns, serviços e comércio, bem como a equipamentos, não condicionando a implantação de empresas na área de localização empresarial, tendo por base parcelas de dimensões variadas. No total a proposta prevê a constituição de 81 novas parcelas e de 4 destinadas a equipamentos de utilização coletiva. Estes espaços integram ainda uma área de reserva, destinada à expansão do loteamento com alvará n.º 3/99, que fica sujeita aos parâmetros definidos neste alvará.

Na zona central da ALE de Porto de Mós, situada em torno da mancha de REN, classificada como espaço verde, prevê-se a instalação de dois equipamentos de utilização coletiva, que devem ser devidamente enquadrados, adaptados e articulados com os espaços verdes e estrutura edificada envolvente. Estes espaços destinam-se à construção de equipamentos de apoio e complementares às atividades económicas, no âmbito da formação, saúde ou desporto. Nesta área, a sul, encontram-se ainda definidas duas parcelas destinadas à fixação de comércio e serviços, para permitir a instalação de entidades que se enquadrem e se articulem com o parque verde envolvente.

Considerando este local como a zona central da área de localização empresarial, são ainda definidos dois quarteirões destinados à instalação de comércio e serviços, assumindo um caráter mais empresarial, admitindo-se usos comerciais, por forma a permitir a instalação estabelecimentos comerciais de apoio aos utentes e trabalhadores da ALE de Porto de Mós.

Na zona sul da área de intervenção, são definidas 3 parcelas de maior dimensão destinadas à instalação de unidades de gestão de resíduos, localizadas numa área mais exterior à área de localização empresarial, não causando assim, qualquer tipo de impacte sobre as restantes atividades económicas.

O perfil transversal tipo das vias propostas tem duas faixas de 4,5 metros e apresenta passeios com largura mínima de 4,5 metros, com estacionamento longitudinal de ligeiros ao longo das vias, sendo que os passeios terão no mínimo de 2,0 metros de largura. Foram criados 3 parques de estacionamento para ligeiros e pesados, resultando dois destes da ocupação prevista no plano de pormenor da zona industrial de Porto Mós. O projeto de execução das obras de urbanização deve acautelar a construção de pequenas pontes e pontões nos troços dos novos arruamentos, sobrepostos a zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC), de acordo com os usos e ações compatíveis com o regime jurídico da REN.

Para efeitos de análise quantitativa das propostas do PP da ALE de Porto de Mós, apresentam-se os seguintes quadros e gráficos:

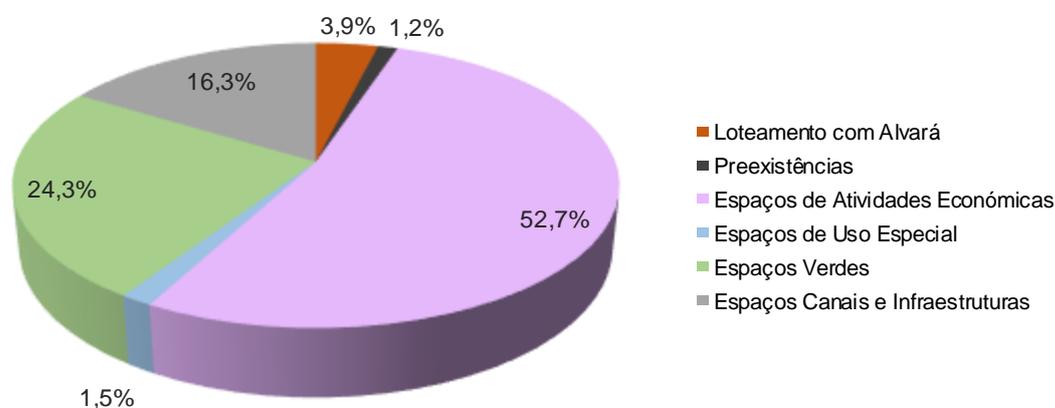


Figura 5: Espaços previstos no PPALPEM

Quadro 1: Quantificação de áreas

INDICADORES GLOBAIS		Área		Área de Construção máxima m ²	
		m ²	%		
Operação de Loteamento com Alvará em vigor	Parcelas com Alvará de Loteamento	47 146	3,9%	(¹)	
Preexistências	Parcelas existentes ao logo do IC2/ EN1	14 835	1,2%	8 901	
Espaços de Atividades Económicas	Indústria (63 parcelas)	395 373	639 037	52,7%	
	Indústria/ armazenagem, serviços e comércio (42 parcelas)	185 135			
	Comércio e serviços (11 parcelas)	32 521			
	Unidades de gestão de resíduos (3 parcelas)	22 132			
	Área de Reserva	3 877		-	
Espaços de Uso Especial	Equipamentos de Utilização Coletiva (4 parcelas)	17 931	1,5%	12 551	
Espaços Verdes	Espaços verdes de proteção e enquadramento	294 843	24,3%		
Espaços Canais e Infraestruturas	vias de circulação viária	existente	57 291	197 792	16,3%
		previstas	62 555		
	passeios/ circulação pedonal	existente	16 947		
		previstas	34 813		
	Estacionamento	existente	4 030		
		previstas	21 653		
	Áreas técnicas de apoio	502			
TOTAL		1 211 584	100%	426 527	

(¹) aplicam-se os parâmetros definidos nos alvarás

ESTACIONAMENTO PÚBLICO		Área (m ²)		n.º lugares		%
Ligeiros	existentes	2 255	15 279	180	1 222	86,8%
	previsto	13 024		1 042		
Pesados	existentes	1 775	10 405	71	186	13,2%
	previsto	8 629		115		
TOTAL		25 684		1 408		100,0%

4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Os Fatores Críticos para a Decisão consistem nos temas fundamentais de decisão, sobre os quais a AAE se deve focar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças.

Conforme referido no capítulo da metodologia, estes fatores resultaram da análise integrada de elementos de base estratégica como o Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA), elementos definidos preliminarmente no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD). Da integração das relações existentes entre estas componentes, resultaram então os Fatores Críticos de Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Considerando que Questões Estratégicas (QE) são aquelas que expressam as linhas de força às quais o Plano deve dar resposta.

Atendendo aos objetivos estratégicos definidos no PDM de Porto de Mós, aos condicionamentos e parâmetros definidos para a UOPG U20, aos objetivos gerais definidos do Plano de Pormenor e expostos no capítulo 3.2, e à análise da situação de referência, é possível determinar as seguintes QE do PPALEPM:

- **QE 1: Desenvolvimento socioeconómico**
 - Definir uma estrutura urbana de base que permita a diversificação da oferta em termos de tecido empresarial, criando condições para a fixação de atividades económicas, nomeadamente indústrias, serviços e comércio e outras funções complementares, bem como favorecendo o aumento da oferta de emprego.
- **QE 2: Estruturação e qualificação do território**
 - Promover a ocupação, uso e transformação do solo da área destinada à Área de Localização Empresarial num local devidamente estruturado, ancorada em conceitos de planeamento, urbanismo e gestão sustentáveis.
 - Definir indicadores e condicionamentos para a implementação de uma estrutura qualificada, apoiada numa rede viária coerente e devidamente integrada na rede preexistente, prevendo espaços destinados à circulação pedonal e estacionamento.
 - Dotar a área do plano com equipamentos e infraestruturas de apoio.
- **QE 3: Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações**
 - Contemplar uma estrutura verde que permita salvaguardar e valorizar as áreas de sensibilidade ecológica e as áreas atravessadas pelas linhas de drenagem e com risco de alagamento, prevendo a sua integração na área de localização empresarial, enquanto espaço verde de contemplação e de lazer.

Na tabela seguinte apresenta-se o QRE considerado na presente AAE, que consiste no conjunto de documentos de natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e sustentabilidade com os quais o PPALEPM se relacione e que enquadram as principais questões a tratar no âmbito da sua AAE.

Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico

DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
Âmbito Nacional	
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
Portugal 2020	Acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia
PAR Centro	Plano de Ação Regional para a Região Centro – 2014 - 2020
RIS3 - Centro	Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para a Região Centro
Centro 2020	Programa Operacional Regional do Centro para 2014 - 2020
PENSAAR 2020	Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
PNA	Plano Nacional da Água
PERSU II	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNUEA	Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste	Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)
PROF CL	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
Âmbito Municipal	
PDMPM	Plano Diretor Municipal de Porto de Mós
PPZIPM	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

No que se refere aos Fatores Ambientais (FA), considerando o ajuste dos legalmente definidos ao objeto de avaliação, tendo como referencial uma abordagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial, todos os fatores foram considerados relevantes para a análise da proposta de PPZIP, à exceção do Património Cultural, designadamente:

- Biodiversidade,
- População,
- Saúde humana,
- Fauna,
- Flora,
- Solo,
- Água,
- Atmosfera,
- Fatores climáticos,
- Paisagem,
- Bens materiais.

Em relação ao Património Cultural (Património Arquitetónico e Arqueológico), na área do PP em vigor (o qual faz parte integrante da área de intervenção do PPALEPM), existe um sítio arqueológico e respetiva área de dispersão de vestígios, devidamente identificados nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM. Contudo, os lotes abrangidos pelo referido sítio já foram construídos, tendo tido o devido acompanhamento por parte da entidade tutelar sobre a matéria.

Dado que no âmbito da proposta de PPALEPM, não se prevê a interferência com os referidos lotes já construídos, nem foi verificada a existência de novas ocorrências patrimoniais, ou qualquer outro fator de génese cultural com valor significativo, não foi considerado relevante na Avaliação Ambiental Estratégica considerar-se o fator ambiental Património Cultural.

A determinação dos FCD resultou da análise integrada do diagnóstico preliminar, apoiada na consulta dos estudos de caracterização desenvolvidos no âmbito do PPALEPM, bem como da integração dos elementos estruturantes descritos anteriormente, designadamente QE, QRE e FA.

Os FCD a considerar no âmbito da AAE do PPALEPM são os que se apresentam e sintetizam no quadro seguinte.

Quadro 3: Fatores Críticos para Decisão

Fatores Críticos para a Decisão	Descrição sumária
Desenvolvimento Socioeconómico	Visa avaliar o contributo da proposta de Plano para a geração de valor social e económico concelhio, designadamente através da dinamização da atividade industrial e atividades conexas. Serão ainda avaliadas as consequências da dinamização económica na atração e fixação de população, através da criação e promoção de postos de trabalho.
Ordenamento e Qualificação do Território	Visa avaliar o modo como é proposta a reclassificação do solo, por forma a garantir a atividade extrativa e as atividades transformadoras adjacentes. Visa ainda avaliar a influência da proposta de Plano sobre a qualidade de vida das populações vizinhas.
Qualidade Ambiental e Recursos Naturais	Visa aferir os efeitos da proposta Plano na qualidade ambiental e paisagística, nomeadamente ao nível da utilização eficiente dos recursos naturais e na proteção, recuperação e valorização do património natural e da paisagem.
Riscos Ambientais e Tecnológicos	Visa analisar a forma como o Plano considera os riscos ambientais, bem como identificar e avaliar a ocorrência e prevenção de riscos tecnológicos associados às atividades desenvolvidas.

No quadro seguinte apresentam-se os objetivos de sustentabilidade para cada Fator Crítico, definidos para a AAE do PPALEPM, bem como os indicadores que permitirão avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções da proposta de Plano.

Quadro 4: Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
FCD Desenvolvimento Socioeconómico		
Desenvolvimento Económico	<p>Aumentar a competitividade e atratividade do concelho no contexto regional e nacional</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento económico de empresas associadas a atividades conexas</p> <p>Criar condições de atratividade e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas</p>	Empresas instaladas na ALEPM (N.º) / Ramo de atividade
		Produção anual das instalações industriais da ALEPM face à produção anual regional e nacional (%)
		Movimentação de mercadorias (t)
		Empresas com Certificação Ambiental (%)
Emprego	<p>Garantir a criação de emprego</p> <p>Aumentar da qualificação humana</p> <p>Atrair e fixar população</p>	Criação de postos de trabalho na ALEPM (N.º)
		Qualificações profissionais na ALEPM (% formações superiores e % de formação especializada)
		População residente nas freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós e concelho de Porto de Mós (N.º residentes)
FCD Ordenamento e Qualificação do Território		
Ordenamento e Qualificação do território	<p>Fomentar a organização espacial do território na área do Plano</p> <p>Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico</p> <p>Melhorar a eficiência da circulação viária e pedonal no perímetro do Plano</p> <p>Assegurar as deslocações em meios de transporte coletivos</p> <p>Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas e adequadas às exigências ambientais</p> <p>Melhorar a qualidade vida das populações</p>	Parcelas ocupadas, por uso e destino (N.º e m ²)
		Concretização de lugares de estacionamento (N.º lugares)
		Rede Viária criada (km)
		Concretização de passeios e circulação pedonal (ml)
		Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m ²)
		Taxa de cobertura da rede de águas construída (%)
		Taxa de cobertura da rede de saneamento construída (%)
		Taxa de cobertura da rede elétrica construída (%)
		Cobertura da rede de transportes coletivos (N.º carreiras diárias)
		Medidas de Incentivo ao uso de transportes coletivos (N.º de medidas)
		Instalação de equipamentos de utilização coletiva (N.º)
FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais		
Paisagem	<p>Garantir o enquadramento paisagístico da ALEPM</p> <p>Proteção e Salvaguarda da Paisagem</p>	Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€)
		Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m ²)
		Alinhamentos arbóreos concretizados
		Espécies autóctones plantadas (N.º árvores)
Biodiversidade	<p>Manter a integridade/evitar afetação das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros</p> <p>Promover conectividade ecológica</p>	Extensão e presença dos habitats naturais e seminaturais das Áreas Classificadas (ha)
		Presença e abundância das espécies protegidas

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
	Promover a manutenção da biodiversidade na área de intervenção do PPALEPM	no âmbito do DL n.º 140/99 na sua redação atual (n.º de espécies) Presença e abundância de espécies autóctones (n.º de espécies)
Água	Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Águas residuais tratadas face ao total produzido na ALEPM (%)
	Garantir o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano	Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas)
	Promover o uso racional e eficiente da água	Qualidade da água a jusante da ALEPM (VMR Anexo XXI do DL 236/98)
	Garantir os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais Reduzir os níveis de poluição da água	Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m³)
Ar	Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde humana	Queixas da população relativamente à qualidade do ar (N.º de queixas)
Ruído	Assegurar a qualidade do ambiente sonoro por forma a salvguardar a saúde humana e bem-estar das populações vizinhas	Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas)
	Diminuir os níveis de ruído ambiente	Queixas da população relativamente ao ruído (N.º de queixas)
Resíduos	Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (%)
Energia	Aumento da eficiência energética dos equipamentos Utilização racional de energia	Produção de energia através de recursos renováveis (kW)
FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos		
Riscos Naturais	Prever e mitigar a ocorrência de riscos naturais Prevenir a ocorrência de incêndios florestais Controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo	Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)
		Área ardida (ha)
		Ocorrência de cheias/ inundações com impactes significativos (N.º)
		Pessoas e estruturas afetadas pelas cheias (N.º)
		Área impermeabilizada (m²)
		Custos associados a reparação de danos provocados por acidentes naturais (€)
Acidentes industriais e profissionais	Prever e mitigar a ocorrência de risco de acidentes industriais, queda de equipamentos, derrames acidentais de poluentes Prever e mitigar a ocorrência de acidentes profissionais, como riscos de queda, acidentes com explosivos, exposição a ruído, vibrações e poluentes gasosos	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)
		Área de terreno afetada por ocorrência de derrame acidental de poluentes (m²)
		Acidentes no trabalho (N.º acidentes)

5. AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR FCD

Uma vez identificados os Fatores Críticos para a Decisão, os mesmos são utilizados para balizar a avaliação das implicações ambientais do PPALEPM.

Neste sentido, o procedimento da AAE prosseguiu com a avaliação ambiental por FCD, através da seguinte metodologia:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano. Refere-se que não se pretende descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes para o desenvolvimento da AAE, que permitam avaliar a sustentabilidade das propostas do PP, contribuindo para a tomada de decisão.
- Análise das principais tendências de evolução da área de influência do Plano, na ausência do PPALEPM, através do recurso a uma análise do tipo SWOT, sobre as vertentes socioeconómicas, ambientais e do ordenamento do território, identificando, para isso, um conjunto de pontos fortes e fraquezas, que se refletem num conjunto de oportunidades e ameaças decorrentes da implementação do Plano.
- Análise dos efeitos esperados com a implementação do Plano, através da identificação das oportunidades e dos riscos, em termos de sustentabilidade ambiental, na qual é avaliada a sua contribuição para a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos, e analisados os potenciais efeitos negativos decorrentes da implementação dos objetivos estratégicos do Plano.

Em resultado da metodologia acima descrita, apresentam-se seguidamente, para cada FCD, os efeitos esperados com a proposta de PPALEPM, no que se refere às questões estratégicas definidas:

QE 1 – Desenvolvimento Socioeconómico

QE 2 – Estruturação e Qualificação do Território

QE 3 – Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações

Quadro 5: Efeitos esperados sobre o FCD Desenvolvimento Socioeconómico: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Aumentar a competitividade e atratividade do concelho no contexto regional e nacional
- Contribuir para o desenvolvimento económico de empresas associadas a atividades conexas
- Criar condições de atratividade e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(++) A potenciação das atividades no setor secundário e terciário terá um forte contributo para o desenvolvimento económico do concelho. (++) Aumento da competitividade e produtividade, quer regional quer municipal.	(-) Como efeitos negativos sobre a atratividade e competitividade da zona, refere-se o aumento da circulação de veículos pesados nas vias circundantes impulsionados pelas atividades que se vierem a implantar na ALE, traduzindo-se em algum incómodo na envolvente.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) A diversificação do tipo de empresas admitidas na área de intervenção do Plano de Pormenor e a expansão da Zona Industrial existente, parcialmente implementada, prevendo a disponibilização de novos lotes, equipamentos e infraestruturas de apoio ao seu funcionamento, permite dar resposta à procura existente no local e constitui um fator muito importante para a atratividade e fixação de empresas, dinamizando a estrutura funcional da zona industrial. (++) A criação de novos lotes de maior dimensão, atendendo aos usos industriais admitidos, estabelecendo o devido enquadramento urbanístico, permitirá uma melhor resposta às necessidades das atividades que se pretendem implantar. (++) As intervenções previstas permitirão a integração e a devida articulação da ocupação empresarial e industrial existente, com as novas áreas previstas.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) A adoção de medidas de preservação do ambiente e qualidade de vida das populações através da infraestruturização adequada no novo espaço de atividades económicas, a criação de espaços verdes e de alinhamentos arbóreos, bem como medidas de salvaguarda ambiental previstas no Plano, terão um forte contributo para a atratividade da zona à fixação de novas empresas.	(0)

CRITÉRIO: EMPREGO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir a criação de emprego
- Aumentar da qualificação humana
- Atrair e fixar população

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(++) A potenciação das atividades no setor secundário e terciário e a instalação de novas empresas terão um efeito direto e significativo na criação de emprego. (++) A dinamização do tecido empresarial e industrial terá reflexos positivos ao nível do crescimento e do emprego.	(0)
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) A infraestruturização da zona industrial e a consequente instalação de novas empresas, resultará também num aumento dos postos de trabalho, atratividade para a mão-de-obra qualificada, e para a fixação de população.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(+) Também a adoção de medidas de preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações na zona industrial, refletir-se-á numa atratividade para a fixação de população ativa no concelho.	(0)

Quadro 6: Efeitos esperados sobre o FCD Ordenamento e Qualificação do Território: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Fomentar a organização espacial do território na área do Plano
- Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, através da preservação e consolidação de espaços integrados na estrutura ecológica
- Melhorar a eficiência da circulação viária e pedonal no perímetro do Plano
- Assegurar as deslocações em meios de transporte coletivos
- Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas e adequadas às exigências ambientais
- Melhorar a qualidade de vida das populações

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá constituir um risco para o ordenamento da zona, caso não sejam devidamente fiscalizadas todas as ações e atividades desenvolvidas na ALEPM.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a atividade empresarial reflete-se num contributo muito positivo para o ordenamento e qualificação do território na área da ALEPM.	(-) O aumento de áreas impermeabilizadas na zona do Plano e ocupação de áreas da REN classificadas como Zonas Ameaçadas pelas Cheias, pelas vias estruturantes, poderão vir a aumentar o risco de ocorrência de cheias e inundações. Na situação da ocorrência de eventos de precipitação extrema, irá verificar-se um aumento generalizado dos caudais de ponta de cheia das linhas de água, provocando inundações dos terrenos marginais, que, por sua vez, transbordam para as áreas envolventes, refletindo-se num risco para pessoas e bens. Por forma a minimizar este risco, o Plano prevê em regulamento, a possibilidade de construção de bacias de retenção, e a necessidade de prever medidas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos, nos projetos a



		desenvolver na ALE. (-) Grande proximidade a cursos de água, leitos e margens da ribeira das Pedreiras, que poderá constituir um risco para os valores ecológicos presentes, caso não sejam devidamente fiscalizadas as atividades desenvolvidas na ALEPM.
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) A adoção de medidas de preservação do ambiente e qualidade de vida das populações, através da infraestruturação adequada no novo espaço de atividades económicas e a criação de espaços verdes, terá igualmente um forte contributo para o ordenamento e qualificação do território da área da ALEPM.	(0)

Quadro 7: Efeitos esperados sobre o FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: PAISAGEM

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir o enquadramento paisagístico da ALEPM
- Proteção e Salvaguarda da Paisagem

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
<p>QE1 Desenvolvimento Socioeconómico</p>	<p>(0)</p>	<p>(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas, poderá constituir um risco para a paisagem local, caso não sejam devidamente fiscalizadas todas as ações e atividades desenvolvidas na ALE e adotadas as disposições do Regulamento relativas aos Espaços Verdes.</p>
<p>QE2 Estruturação e qualificação do território</p>	<p>(+) A qualificação do território contribui de forma positiva para a preservação da qualidade da paisagem, através das disposições relativas à Estrutura Ecológica, nomeadamente a criação de espaços verdes de proteção e enquadramento e alinhamentos arbóreos.</p> <p>(++) Criação de espaços verdes de proteção, correspondentes a áreas de valor ambiental e aptidão paisagística, expressos por um conjunto de terrenos de taludes mais acentuados ou situações de franja urbana, que atuam como espaços de transição para a envolvente e como proteção e redefinição do sistema de valor biológico e fisiográfico, estruturante da paisagem e pretendido como corredor ecológico e/ou corredor de vistas panorâmicas.</p> <p>(+) Criação de um corredor que integrará percursos pedonais e cicláveis de atravessamento da área de localização empresarial.</p> <p>(+) Os espaços verdes de proteção serão objeto de projeto de manutenção e de valorização paisagística, contemplando a definição de espécies a integrar nas áreas verdes, engenharia natural, pavimentos, iluminação, mobiliário urbano, entre outras estruturas.</p> <p>(+) Serão criados caminhos pedonais e cicláveis de ligação entre espaços.</p> <p>(++) O espaço verde de proteção e enquadramento situado na zona central da área de intervenção, será destinado à criação de um Parque Verde, o que constitui também um contributo positivo para a qualificação do espaço urbano e valorização da Paisagem.</p>	<p>(0) A alteração à proposta do PP em vigor da ZIPM tem ainda como objetivo rentabilizar o aproveitamento das infraestruturas existentes, eliminar os lotes previstos sobrepostos a preexistências (MADIVER) e retirar a cortina arbórea a sul, para prever a expansão da zona industrial.</p>

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
	(++) Está prevista a criação de alinhamentos arbóreos, de modo a contribuir para a qualificação do espaço urbano, assegurando a ligação entre os diversos espaços, contribuindo fortemente para a consolidação da imagem global de estrutura verde e da área de localização empresarial de Porto de Mós. (++) O ordenamento proposto para a ALE evita a edificação dispersa, a ocupação de áreas condicionadas e impactes significativos sobre a paisagem.	
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só as referidas na QE2 relacionadas com os Espaços Verdes, mas também a implantação de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, a gestão de resíduos e os sistemas de combate à poluição, contribuem para a salvaguarda e valorização dos espaços naturais e da paisagem.	(0)

CRITÉRIO: BIODIVERSIDADE

Objetivos de Sustentabilidade:

- Manter a integridade/evitar afetação das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros
- Promover conectividade ecológica
- Promover a manutenção da biodiversidade na área de intervenção do PPALEPM

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá constituir um risco para a paisagem local, caso não seja evitada a afetação dos usos do solo mais naturalizados, promovendo a diminuição do valor ecológico da área e com potencial afetação negativa das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros, através da degradação da área adjacente tampão e da conectividade ecológica.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) A qualificação do território pode contribuir de forma positiva para a preservação de alguns usos do solo, nomeadamente das linhas de água. (+) Criação de espaços verdes de proteção, correspondentes a áreas de valor ambiental e aptidão paisagística, expressos por um conjunto de terrenos de taludes mais acentuados ou situações de franja urbana, que atuam como espaços de transição para a envolvente e como proteção e redefinição do sistema de valor biológico e fisiográfico, estruturante da paisagem e pretendido como corredor ecológico e/ou corredor de vistas panorâmicas.	(-) A estruturação do território pode constituir um risco se promover a ocupação das zonas mais naturalizadas da área de intervenção



Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) A salvaguarda e valorização das áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico promove a conservação da natureza e da biodiversidade e também a integridade das Áreas Classificadas das Serras de Aire e Candeeiros, quer pela manutenção de uma zona tampão com valor ecológico, quer pela promoção da conectividade ecológica.	(0)

CRITÉRIO: ÁGUA

Objetivos de Sustentabilidade:

- Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos
- Garantir o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano
- Promover o uso racional e eficiente da água
- Garantir os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais
- Reduzir os níveis de poluição da água

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	<p>(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá induzir o aumento dos riscos de contaminação dos solos e da qualidade da água, bem como o aumento do consumo de água, caso não sejam adotadas as disposições constantes no Regulamento do Plano, bem como a legislação ambiental aplicável.</p> <p>(-) Aumento dos níveis de impermeabilização do solo e conseqüente diminuição da recarga de aquíferos.</p> <p>(-) Prevê-se ainda um acréscimo de circulação de veículos ligeiros e pesados na área do Plano, donde poderão resultar efeitos negativos ao nível da escorrência de óleos e/ou outras substâncias decorrentes de eventuais lavagens ou do escoamento superficial, com efeitos negativos ao nível das águas superficiais e subterrâneas, caso se verifique infiltração no solo.</p>
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a prática da atividade empresarial, previne a afetação dos vários parâmetros ambientais, nomeadamente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos e o solo. A otimização e manutenção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, bem como uma correção gestão de	(-) A regularização das linhas de água afluentes da ribeira das Pedreiras, proposta na planta de implantação, irão provocar impactes associados à alteração do percurso e regime natural destes cursos de



Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
	resíduos sólidos, reduzem estes riscos de contaminação. (+) Nos espaços verdes coincidentes com as áreas sujeitas ao domínio hídrico serão efetuadas operações de limpeza, de naturalização, com estabilização das margens da linha de água, implantação de uma galeria ripícola diversificada e consolidada, bem como áreas de prados e árvores, atendendo às características de alagamento de zonas naturais, o que constitui uma oportunidade positiva para a salvaguarda dos recursos hídricos.	água.
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, as medidas de otimização de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, a gestão de resíduos e os sistemas de combate à poluição, contribuem para a salvaguarda e valorização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.	(0)

CRITÉRIOS: AR E RUIDO

Objetivos de Sustentabilidade:

- Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvegarde a saúde humana
- Assegurar a qualidade do ambiente sonoro por forma a salvaguardar a saúde humana e bem-estar das populações vizinhas
- Diminuir os níveis de ruído ambiente

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas induzirá localmente o aumento das emissões de poluentes atmosféricos e de ruído, resultantes de atividades industriais e do incremento do tráfego rodoviário.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) A criação de um espaço devidamente infraestruturados para a prática da atividade empresarial, evita a instalação de atividades industriais poluentes em zonas habitacionais, salvaguardando assim a saúde humana e bem-estar das populações.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As medidas relacionadas com os sistemas de combate à poluição, exigidos aos estabelecimentos industriais, contribuem para a minimização das emissões de poluentes atmosféricos, odores e de ruído. (++) Interdição de constituição de depósitos de resíduos, sucata ou quaisquer outros materiais. (++) Interdição de novos usos que originem poluição atmosférica ou sonora, cujos valores ultrapassem os definidos por lei.	(0)

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
CRITÉRIO: RESÍDUOS		

Objetivos de Sustentabilidade:

- Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas poderá induzir o aumento dos riscos de contaminação ambiental, caso não sejam adotadas as disposições constantes no Regulamento do Plano, bem como a legislação ambiental aplicável à gestão de resíduos.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) Criação de um espaço devidamente infraestruturado para a prática da atividade empresarial, contribui para uma gestão adequada de resíduos e previne a contaminação ambiental.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(++) As empresas detentoras de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, devem promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente. Esta medida contribui para a minimização dos riscos de contaminação ambiental decorrentes de indevida deposição de Resíduos.	(0)

CRITÉRIO: ENERGIA

Objetivos de Sustentabilidade:

- Aumento da eficiência energética dos equipamentos
- Utilização racional de energia

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O desenvolvimento económico e a instalação de novas empresas, resultará num aumento de consumos energéticos.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(+) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial, promove a eficiência energética e a redução de emissões de GEE.	(0)



Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(0)	(0)

Quadro 8: Efeitos esperados sobre o FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos: (-, --) Riscos; (+, ++) Oportunidades; (0) Sem relação

CRITÉRIO: RISCOS NATURAIS

Objetivos de Sustentabilidade:

- Prever e mitigar a ocorrência de riscos naturais
- Prevenir a ocorrência de incêndios florestais
- Controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(0)
QE2 Estruturação e qualificação do território	<p>(+) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade empresarial, dotados de adequados sistemas de drenagem pluvial, previne os riscos de inundação.</p> <p>(++) A criação de uma faixa de gestão de combustível definida no âmbito do Plano de Pormenor, com largura mínima de 100 metros, nas áreas confinantes com Espaço Florestal, compreendendo 20 metros no interior da área de intervenção e 80 metros exteriores à área de intervenção do Plano.</p>	<p>(-) O aumento de áreas impermeabilizadas na zona do Plano e ocupação de áreas da REN classificadas como Zonas Ameaçadas pelas Cheias, pelas vias estruturantes, poderão vir a aumentar o risco de ocorrência de cheias e inundações. Na situação da ocorrência de eventos de precipitação extrema, irá verificar-se um aumento generalizado dos caudais de ponta de cheia das linhas de água, provocando inundações dos terrenos marginais, que, por sua vez, transbordam para as áreas envolventes, refletindo-se num risco para pessoas e bens. Por forma a minimizar este risco, o Plano prevê em regulamento, a possibilidade de construção de bacias de retenção, e a necessidade de prever medidas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos, nos projetos a desenvolver na ALE.</p>
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	<p>(++) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só as referidas na QE2 relacionadas com a faixa de proteção, mas também a implantação das medidas de segurança contra riscos de incêndio previstas na legislação em vigor e em especial as definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Plano Operacional Municipal, contribuem para a redução do risco de incêndio.</p>	(0)

CRITÉRIO: ACIDENTES INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS

Objetivos de Sustentabilidade:

- Prever e mitigar a ocorrência de risco de acidentes industriais, queda de equipamentos, derrames acidentais de poluentes
- Prever e mitigar a ocorrência de acidentes profissionais, como riscos de queda, acidentes com explosivos, exposição a ruído, vibrações e poluentes gasosos

Questão Estratégica	Oportunidades	Riscos
QE1 Desenvolvimento Socioeconómico	(0)	(-) O aumento da atividade industrial implica, à partida, um aumento do risco de incêndio, ou derrame, associado às atividades desenvolvidas.
QE2 Estruturação e qualificação do território	(++) A criação de espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial e outras atividades económicas, dotados de adequados sistemas de prevenção e de atuação em caso de acidente industrial, constitui um importante contributo para a mitigação de risco de ocorrência destes acidentes.	(0)
QE3 Preservação do ambiente e da qualidade de vida das populações	(+) As orientações de proteção e valorização ambiental preconizadas no Plano, não só relacionadas com a faixa de proteção, mas também a implantação das medidas de segurança contra riscos de incêndio previstas na legislação em vigor, contribuem para a redução do risco de incêndio.	(0)

6. DIRETRIZES PARA O SEGUIMENTO

Para que a proposta de Área de Localização Empresarial de Porto de Mós apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverá ser adotado um conjunto de medidas de planeamento e gestão, complementares às propostas apresentadas no Plano, que permitam minimizar ou eliminar os efeitos negativos identificados, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental, de acordo com os objetivos de sustentabilidade.

As medidas de planeamento e gestão são apresentadas seguidamente para cada FCD.

Quadro 9: Medidas de Planeamento e Gestão

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
FCD Desenvolvimento Socioeconómico	
Desenvolvimento Económico	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um correto ordenamento dos espaços de atividades económicas, dotando-os de todas as infraestruturas necessárias. • Garantir a disponibilidade e o acesso de todas as unidades empresariais instaladas a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental. • Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando ações de apoio e de incentivo ao tecido empresarial. • Desenvolver programas de fomento do empreendedorismo e da iniciativa empresarial.
Emprego	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a qualificação profissional dos recursos humanos orientada para as necessidades e especificidades do concelho e da região. • Promover políticas de qualificação progressiva da população ativa desempregada.
FCD Ordenamento e Qualificação do Território	
Ordenamento e Qualificação do território	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a correta gestão e conservação e limpeza dos espaços verdes na área do Plano. • Favorecer a utilização destes espaços pela população, através da criação de espaços de lazer e percursos pedonais. • Promover a construção de espaços verdes no interior dos lotes industriais. • Acompanhar a evolução do estado de conservação da rede viária existente. • Garantir um espaço público atrativo e confortável.
FCD Qualidade do Ambiente e Recursos Naturais	
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização dos recursos naturais existentes através da qualificação/diversificação da paisagem e das espécies florestais, privilegiando as espécies autóctones nas áreas verdes a criar. • Garantir a manutenção e limpeza dos espaços verdes públicos. • Promover a construção de espaços verdes nas zonas industriais.

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Manter, tanto quanto possível, os usos do solo mais naturalizados sem intervenção. • Manter os sobreiros e azinheiras na área de intervenção do PPALEPM e os exemplares de carvalho-cerquinho de maiores dimensões. • Manter a vegetação ripícola presente e potenciar a sua recuperação, onde necessário. • Utilizar espécies autóctones da região nas áreas verdes a criar e promover a utilização de exemplares de menor porte de carvalho-cerquinho da área de intervenção, através de transplante sempre que viável. • Desenvolver um plano de gestão de espécies de flora exótica com vista à erradicação das espécies presentes e à prevenção da sua ocorrência futura. • Implementar dispositivos de passagem para fauna a nível das vias de circulação (rodovias) e das vias e redes de drenagem.
Água	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. • Combater as descargas de águas residuais clandestinas de forma a promover a qualidade dos recursos hídricos. • Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos. • Promover ações que visem o uso eficiente e racional da água. • Implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição. • Garantir a manutenção das redes de infraestruturas de modo a minimizar as perdas e fugas. • Assegurar que os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. • Devem ser salvaguardadas as funções associadas às zonas ameaçadas pelas cheias, conforme previsto no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, em fase de projeto de execução das infraestruturas do Plano, por forma a garantir a livre circulação das águas e a minimização do risco de para pessoas e bens.
Ar	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. • Assegurar o cumprimento da legislação em termos de emissões para a atmosfera. • Criação de condições que favoreçam a adoção de meios de transporte mais sustentáveis (mobilidade sustentável) que apresentam benefícios em termos de qualidade do ar e acústica.
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento dos níveis de ruído estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído. • Assegurar que as emissões de níveis de ruído não perturbam a saúde humana e o bem-estar das populações.
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) pelas unidades industriais implantadas. • Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro. • Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades a instalar. • Promover ações de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. • Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista

Domínios	Medidas de Planeamento e Gestão
	<p>energético.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos • Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE). • Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia. • Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente nas novas construções e remodelações.
Riscos Naturais e Tecnológicos	
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI, bem como a sua monitorização. • Garantir a implementação das normas de higiene e segurança dos edifícios a instalar. • Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades. • Garantir a limpeza e desassoreamento das linhas de água. • Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundação.
Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implementação de planos de emergência das indústrias instaladas e a instalar. • Garantir a implementação do PMEPC.

A AAE visou a conceção de um PP ambientalmente mais sustentável e potenciador de eventuais intervenções no território com o menor impacto possível no ambiente, antecipando e resolvendo potenciais conflitos que, de outro modo, apenas seriam abordados em fases subsequentes.

O projeto previsto para a Área de Localização Empresarial está sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo da alínea a) do Ponto 10 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, do qual resultará a preconização de medidas específicas aplicáveis às fases de construção, exploração e eventual desativação da área do Projeto de loteamento, que irão concretizar e complementar as medidas de gestão acima mencionadas.

7. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução do PPALEPM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida.

Para tal foi definido um quadro de metas que o Município/Entidade Gestora da ZIP pretende alcançar para cada indicador de sustentabilidade considerado para o período de vigência do Plano.

No Quadro 10 apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano.

Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Tabela.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Câmara Municipal de Porto de Mós / Entidade Gestora da ALEPM), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA.

É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.

A Figura 6 resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

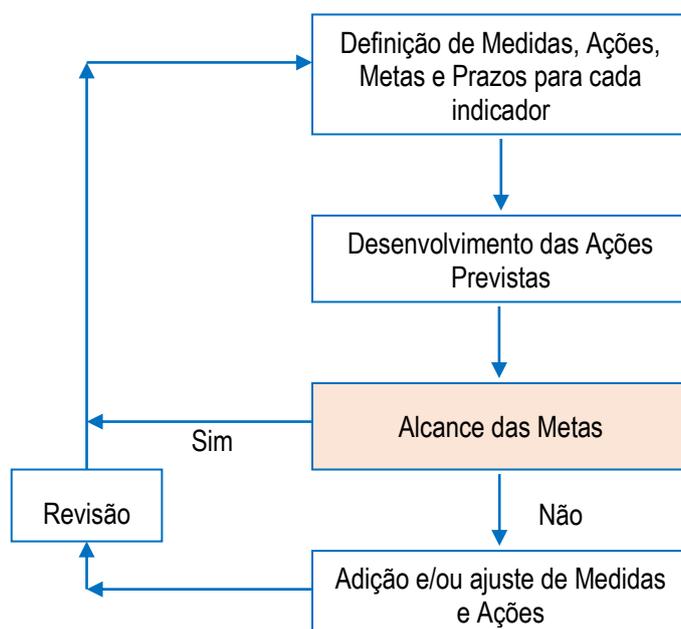


Figura 6: Esquema das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento

Quadro 10: Indicadores e Metas por FCD

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
FCD Desenvolvimento Socioeconómico					
Desenvolvimento Económico	Empresas instaladas na ALEPM (N.º) / Ramo de atividade	46 indústrias/2018	80 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Produção anual das instalações industriais da ALEPM face à produção anual regional e nacional (%)	**	*	INE/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Movimentação de mercadorias (t)	**	*	CMPM / Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Empresas com Certificação Ambiental (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
Emprego	Postos de trabalho na ALEPM (N.º)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualificações profissionais na ALEPM (% formações superiores e % de formação especializada)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	População residente nas freguesias de Pedreiras e de Porto de Mós e concelho de Porto de Mós (N.º residentes)	24342 (concelho); 2.705 (freg.Pedreiras); 6023 (fre.P.Mós) /2011 (Censos)	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/INE	5 anos
FCD Ordenamento e Qualificação do Território					
Ordenamento e Qualificação do território	Parcelas ocupadas, por uso e destino (N.º e m²)	38 parcelas de indústrias; 177.924m²/2018	34 parcelas / 155.738,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de lugares de estacionamento públicos (N.º lugares)	0/2018	412 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Rede Viária criada (m²)	0/2018	51 639,2 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização de passeios e circulação pedonal (m²)	0/2018	16 588,4 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)	0/2018	44 056 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede de águas construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Taxa de cobertura da rede de saneamento construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Taxa de cobertura da rede elétrica construída (%)	0/2018	100 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Cobertura da rede de transportes coletivos (N.º carreiras diárias)	0/2018	2 (1.ª Fase)	CMPM/ Operadores	3 anos
	Medidas de Incentivo ao uso de transportes coletivos (N.º de medidas)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
	Instalação de equipamentos de utilização coletiva (N.º)	0	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	3 anos
FCD Qualidade Ambiental e Recursos Naturais					
Paisagem	Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Alinhamentos arbóreos concretizados	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Espécies autóctones plantadas (N.º árvores)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
Biodiversidade	Extensão e presença dos habitats naturais e seminaturais na área do Plano (ha)	**	*	ICNF	3 anos
	Presença e abundância das espécies protegidas no âmbito do DL n.º 140/99 na sua redação atual (n.º de espécies)	**	*	DGT/COS	3 anos
	Presença e abundância de espécies autóctones (n.º de espécies)	**	*	ICNF	Anual
Água	Águas residuais tratadas face ao total produzido na ALEPM (%)	100/2018	100 (1ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos
	Qualidade da água a jusante da ALEPM (VMR Anexo XXI do DL 236/98)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m³)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	5 anos

Critérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
Ar	Queixas da população relativamente à qualidade do ar (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	5 anos
Ruído	Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas)	0/2018	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Queixas da população relativamente ao ruído (N.º de queixas)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM /APA	Anual
Resíduos	Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (%)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
Energia	Produção de energia através de recursos renováveis (kW)	**	*	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
FCD Riscos Ambientais e Tecnológicos					
Riscos Naturais	Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área ardida (ha)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Ocorrência de cheias/ inundações com impactes significativos (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Pessoas e estruturas afetadas pelas cheias (N.º)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Área impermeabilizada (ha)	36,8/2018	14,7 (1.ª Fase)	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
	Custos associados a reparação de danos provocados por acidentes naturais (€)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual
Acidentes industriais e profissionais	Ocorrência de acidentes industriais (N.º ocorrências)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual
	Área de terreno afetada por ocorrência de derrame acidental de poluentes (m²)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM/ ANPC	Anual



Crítérios	Indicadores	Valor base / Ano a que se refere	Meta a atingir	Entidades detentoras de informação	Periodicidade do controlo
	Acidentes no trabalho (N.º acidentes)	0/2018	0	CMPM/ Entidade Gestora da ALEPM	Anual

* Indicadores importantes para efeito de monitorização na Fase de Seguimento, mas para os quais não foram, nesta fase, definidas metas

** Valor base a obter através de estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de PPALEPM foi suportado na análise de quatro FCD – o Desenvolvimento Socioeconómico; o Ordenamento e Qualificação do Território; a Qualidade Ambiental e Recursos Naturais; os Riscos Ambientais e Tecnológicos.

No processo de AAE foram tidos em consideração os objetivos estratégicos da proposta de PPALEPM, assentes em 3 questões estratégicas, designadamente QE1 – Desenvolvimento Socioeconómico; QE2 - Estruturação e qualificação do território; QE3 - Preservação da qualidade do ambiente e da qualidade de vida das populações.

No decurso da avaliação de cada FCD foi verificada a consideração dos objetivos de sustentabilidade identificados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico no processo de planeamento, facto reforçado através do regulamento da proposta de Plano, obrigando ao cumprimento de determinadas medidas que garantam a sustentabilidade ambiental.

Durante o processo de AAE, constatou-se que o PPALEPM contribui de forma muito significativa para a sustentabilidade ambiental da área de inserção, em várias vertentes, nomeadamente através da qualificação de espaços industriais e empresariais infraestruturados e da promoção da qualidade ambiental.

Espera-se ainda que a presente proposta de Plano, venha a promover níveis de dinâmica e de desenvolvimento económico municipal, capazes de produzir efeitos positivos na economia local e regional, atraindo e fixando mais investimentos, gerando mais emprego e mais qualificado, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações, não introduzindo desequilíbrios ambientais e paisagísticos.

Salienta-se que a proposta de orientações de seguimento apresentada no Relatório Ambiental para cada FCD assenta numa lógica de sustentabilidade que permitira ao Município fazer uma leitura permanente e ambientalmente correta dos efeitos da execução do Plano.

Evidencia-se, ainda, a importância do acompanhamento da implementação do Plano, através da atualização periódica do Plano de Controlo proposto, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas, que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental da área de análise.



Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.
Madan Parque, Rua dos Inventores. 2825-182 Caparica
Tel.: +351 21 353 21 10 | Fax: +351 21 353 21 18
horizonte@horizontedeprojecto.com | www.horizontedeprojecto.com